

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>111</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12324</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2024</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: “A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)”, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.</b>

**Pedido de:** Serviço      **Sector Requisitante:** GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL      **Emitido em:** 03/05/2024

**Responsável pela Demanda:** LEONARDO NANTES ANTUNES      **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 11/06/2024

**Descrição resumida:** Contratação de palestrante para o Seminário da Zona da Mata em Juiz de Fora 11.6.2024

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2024, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024. O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, proporcionando aos profissionais da contabilidade oportunidades para o aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que abordam temas atuais e de relevância para o exercício da profissão. Inserido neste contexto, o Seminário é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: "A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.	1

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
407	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 14,320.00	R\$ 2,600.00
OBS:			R\$ 14,320.00	R\$ 2,600.00

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	03/05/2024	14:14
233	JULIO CESAR DA SILVA	03/05/2024	16:48

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 06/05/2024  
11:01:05

## Matheus Teixeira - CRCMG

---

**De:** Christiane Ferraz <christiane.ferraz@nfconsultores.com.br> em nome de Christiane Ferraz  
**Enviado em:** terça-feira, 7 de maio de 2024 14:17  
**Para:** Matheus Teixeira - CRCMG  
**Assunto:** RES: Orçamento palestra Juiz de fora 11/06/2024.  
**Anexos:** NF526-B\_ CRCMG - Palestra em seminário.pdf

Estimado Matheus,  
Boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta.

Desde já, agradeço e me coloco à disposição.

Atenciosamente,



---

**De:** Matheus Teixeira - CRCMG <matheus.teixeira@crcmg.org.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 7 de maio de 2024 12:34  
**Para:** Christiane Ferraz <christiane.ferraz@nfconsultores.com.br>  
**Assunto:** Orçamento palestra Juiz de fora 11/06/2024.

Christiane, boa tarde!

Conforme previsto no Plano de Trabalho do exercício de 2024, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará o Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.06.2024.

O Seminário visa promover a Educação Profissional Continuada, oferecendo aos profissionais da contabilidade oportunidades de aperfeiçoamento técnico, por meio de palestras que tratam de temas atuais e relevantes para o exercício da profissão.

Diante disso, solicitamos orçamento para contratação de palestrante.

Atenciosamente,



**CRCMG**  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**Matheus Teixeira de Oliva**  
Auxiliar administrativo– GCONT  
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
Tel.:(31) 3269-8432 / [www.crcmg.org.br](http://www.crcmg.org.br)



---

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)





**MF**

# **Proposta de Serviços**

**SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS**

**PALESTRAS EM SEMINÁRIOS REGIONAIS CRC/MG**

**Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**

**Proposta nº: MF526-B**



SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS



NF CONSULTORES

# ÍNDICE

---

Introdução

Proposta Técnica

Proposta comercial

Aceite e validade

**Anexo I** - Termos e Condições Gerais

Belo Horizonte, 05 de maio de 2024

Ao

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**



Especial Atenção:

**Sr. Júlio Cesar**

Diretoria

Prezado Senhor,

Face à solicitação de V. Sa., apresentamos nossa proposta de Palestras em Seminários Regionais do CRC/MG

Para confirmar a aceitação da Proposta Técnica e Comercial e dos Termos e Condições Gerais, solicitamos que uma cópia seja devolvida devidamente assinada e datada.

Desde já, agradecemos pela oportunidade, e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Cordialmente,

Christiane Ferraz  
**NF Consultoria Empresarial**



# A NF CONSULTORES

Somos uma **empresa especializada em Consultoria Gerencial**, que tem por meta assessorar seus clientes e parceiros nas demandas cotidianas e estratégicas, com vistas aos melhores caminhos e resultados

**SOLUÇÕES  
TÉCNICAS  
SEGURAS E  
INOVADORAS**

**COMPROMISSO E  
DETERMINAÇÃO  
NA ENTREGA DE  
RESULTADOS**



**NF CONSULTORES**



## **ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS**

Nossos sócios e colaboradores possuem formação nas **áreas jurídica, contábil e de auditoria**, possuindo expertise em consultoria contábil, tributária e societária, lhes permitindo o amplo desenvolvimento de **projetos de planejamento tributário, revisão fiscal e recuperação de crédito** de grande complexidade, atuando em empresas do segmento industrial, comercial e de prestação de serviço.



Nossa atuação é sempre pautada pela **confidencialidade, ética, eficácia e presteza no atendimento**. A MF Consultores é capaz de identificar os problemas específicos envolvidos em cada caso, estabelecendo condutas que estejam alinhadas e direcionadas **para o atendimento das necessidades de cada cliente**.





# PROPOSTA TÉCNICA

## ESCOPO

Ministração presencial de palestras com duração de 1 hora, iniciando às 19hs, Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11 de junho de 2024

Breve apresentação da sócia responsável pela ministração da palestra:

### **CHRISTIANE FERRAZ DUTRA**

Consultora Tributária, Sócia da NF Consultores, Auditora Independente pelo CFC, Professora de cursos de Pós-Graduação e MBA da PUC Minas. Mestre em Contabilidade Tributária, Pós Graduada em Contabilidade e Direito Tributário, Especialização em IFRS Societário e Tributário. Graduada em Ciências Contábeis e Direito. Membro da Comissão de IFRS do CRC/MG, Conselheira Honorária do CEAT/FEDERAMINAS. Palestrante nas áreas contábil, fiscal e tributária, pelo CRC/MG, CRC/AC, FECON, SEBRAE, FIEAC, UFMG, AMIS, OCEMG, além de diversos Sindicatos da área Contábil.

## METODOLOGIA

A palestra será expositiva, pautada em temas de alta relevância para o público de profissionais e estudantes da área contábil, baseada na atualização da legislação, com abordagem prática e de compreensão didática.

## TÍTULO DA PALESTRA

Reforma Tributária e os Regimes Especiais de Tributação (Entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)

# PROPOSTA COMERCIAL

## INVESTIMENTO

Para ministração presencial das palestras, conforme tema, data e carga-horária, previamente definidas e aprovada, o investimento é de 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), por evento, estando compreendido neste valor:

1. Elaboração de material personalizado para o evento;
2. Deslocamento, hospedagem e alimentação;
3. Disponibilidade de 1 hora, após o período contratado para esclarecimento de dúvidas adicionais dos participantes, caso estes manifestem interesse;
4. Tributação incidente sobre a nota fiscal de prestação de serviço.

Forma de pagamento: à vista, após apresentação de nota fiscal de prestação de serviço

## ACEITE E VALIDADE

Com o objetivo de formalizar a aceitação da presente Proposta Técnica e Comercial, solicitamos a devolução de uma via com a aprovação formal de V.Sa., que desde já, declaram estar de pleno acordo com as condições contidas nesta presente proposta e em especial com todas as cláusulas contidas no “Anexo I – Termos e Condições Gerais” a seguir.

Concordo com os termos e condições da presente Proposta Técnica e Comercial e Temos e Condições Gerais, para a execução dos trabalhos.

As condições constantes nesta Proposta Técnica e Comercial e Temos e Condições Gerais têm validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua emissão.

De acordo:

_____	_____
<i>Local</i>	<i>Data</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA
_____	_____

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS

**NF**

CONSULTORES



[nfconsultores-br](#)



[christiane.ferraz@nfconsultores.com.br](mailto:christiane.ferraz@nfconsultores.com.br)



(31) 9.9704-0230



**Fale conosco**  
(Leia o QR Code)



**Gerência/Assessoria solicitante**

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

**Descrição resumida:**

Contratação de palestrante para o Seminário da Zona da Mata em Juiz de Fora 11.6.2024

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CHRISTIANE FERRAZ  Fone: 31 9704-0230 Contato: CHRISTIANE FERRAZ Entrega: 11/06/2024 Data: 07/05/2024	1.00	Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: "A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 2.600,00</b>

**Observação**

Este processo administrativo de contratação será regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme estabelecido no Procedimento PE-002/CT, ficam dispensadas a realização de pesquisa de preços e a emissão de parecer técnico para as despesas de pequeno vulto, assim consideradas as compras e contratações cujos valores não ultrapassem a quantia de R\$2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), todavia a proposta foi devidamente analisada e negociada com vistas a obter a contratação mais vantajosa para a Entidade e assegurar a compatibilidade com o valor de mercado.

**FORNECEDOR SELECIONADO: MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CHRISTIANE FERRAZ**

**RESPONSÁVEL PELA COLETA: MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA em 07/05/2024**

**Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:**

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(04692615605)  
Data: 07/05/2024  
16:06:30



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.398.158/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NF CONSULTORES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>223-2 - Sociedade Simples Pura</b>		
LOGRADOURO <b>R JUPITER</b>	NÚMERO <b>302</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A SALA 01 BAIA 08</b>
CEP <b>34.710-160</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANA LUCIA</b>	MUNICÍPIO <b>SABARA</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHRISTIANE.FERRAZ@NFCONSULTORES.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(31) 9704-0230</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**

CPF/CNPJ: **35.398.158/0001-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:34:23 do dia 19/06/2024 , com validade até o dia 19/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ivwlq2Bk56aktyX8lAyk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/06/2024 às 11:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.398.158/0001-46.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6672.ECC6.1F74.2750 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.398.158/0001-46  
**Razão Social:** NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S S  
**Endereço:** - R JUPITER 302 LETRA A SALA 01 BAIA 08 - / ANA LUCIA / SABARA / MG / 34710-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2024 a 12/07/2024

**Certificação Número:** 2024061305165416252170

Informação obtida em 19/06/2024 11:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**  
**CNPJ: 35.398.158/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:55 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **BF39.4FDA.3C06.D571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**  
CPF/CNPJ: **35.398.158/0001-46**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:34:48 do dia 19/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 4JI1190624113448

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.398.158/0001-46  
Certidão nº: 43227590/2024  
Expedição: 19/06/2024, às 11:33:32  
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.398.158/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1072	07.05.2024	ORDINARIO		1102	2024

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

## Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )

Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		12324	0

## Favorecido

**Favorecido** : 8622 - MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CHRISTIANE FERRAZ      **CNPJ / CPF** : 35.398.158/0001-46  
**Endereço** : RUA JÚPITER 302 A SALA 01 BAIA 08      **Bairro** : ANA LÚCIA  
**CEP** : 34710-160      **Cidade** : SABARÁ      **UF** : MG  
**Banco** :      **Agência** :      **Conta** :

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE CHRISTIANE FERRAZ, PARA PROFERIR PALESTRA SOB TEMA: A REFORMA TRIBUTÁRIA E OS REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO (ENTENDA OS EFEITOS, IMPACTOS E AS OPORTUNIDADES) DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA ZONA DA MATA EM JUIZ DE FORA, NO DIA 11.06.2024, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA 12324.	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

## Valor por Extenso

Dois Mil, Seiscentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 210.058,00	R\$ 79.347,27	R\$ 2.600,00	R\$ 128.110,73

Belo Horizonte, 07 de Maio de 2024

Assinado por MAURO  
BENEDITO PRIMEIRO  
(68210094653)  
Data: 08/05/2024  
08:24:59

Assinado por MARIA  
APARECIDA LOPES  
MONTEIRO CARDOSO  
(99403641649)  
Data: 08/05/2024 08:55:53

Assinado por SUELY  
MARIA MARQUES DE  
OLIVEIRA (68658842649)  
Data: 08/05/2024  
09:13:20

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CHRISTIANE FERRAZ  
CPF/CNPJ: 35.398.158/0001-46  
Contato: CHRISTIANE FERRAZ  
Telefone: 31 9704-0230  
E-mail: christiane.ferraz@mfconsultores.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: "A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 2.600,00**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS  
ANGELO GOMES  
(04692615605)  
Data: 08/05/2024  
13:03:46

## Atesto de recebimento de material, prestação de serviços ou obras

Solicitação de compras nº 12324 Pedido de Serviço

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: "A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00

Fornecedor: MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S CHRISTIANE FERRAZ

R\$ 2.600,00

Para uso da Gerência Administrativa e Financeira e Gerência de Contabilidade

Dados do Empenho:		Controle da Ordem de Pagamento	Gerência de contabilidade	
Nº do empenho	Valor		Liquidação da despesa	
		OP. nº: _____	Doc. nº: _____	Visto: _____
		Vencto.: ___/___/___		

Atesto que os materiais e/ou serviços descritos acima foram recebidos e/ou executados, conforme condições e especificações pactuadas em proposta/contrato.'

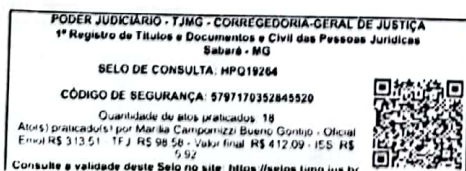
### Assinatura do conferente:

Assinado por DAVIDSON  
VOLPE JUNQUEIRA  
(04383282644)  
Data: 21/06/2024  
14:07:30

**07ª (SÉTIMA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

01. **LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 66.105, CPF nº 889.946.436-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 14, apto. 702, Bairro Anchieta, CEP 30310-550;
02. **BERNARDO DAYRELL NEIVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 72.093, CPF nº 882.018.056-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Severino Melo Jardim, nº 85, apto. 401, Bairro Belvedere, CEP 30.320-580;
03. **EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 84.700, CPF nº 035.077.926-05, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 237, apto. 701, Bairro Anchieta, CEP 30.310-550;
04. **CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 066.738.416-21, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, residente e domiciliada na Rua Gralha, nº 257, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950.230;
05. **LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;
06. **WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG 19.738.734, inscrito no CPF sob o nº 019.357.166-89, residente e domiciliado à Rua Santa Josefina, nº 709, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.250.170;
07. **MICHEL RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.484.574, inscrito no CPF sob o nº 108.699.076-54, e inscrito no CRCMG sob o nº MG-125777/O-8, residente e domiciliado à Rua Desembargador Braulio, 1575, Alto Vera Cruz, Belo Horizonte – CEP: 30285-170
08. **CELIANE FIRMINO FREITAS**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de identidade nº MG- 15.012.623, inscrita no CPF sob o nº 083.378.266-57, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-093563/0, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mata 250, Santo André, Belo Horizonte - CEP: 31210-600;
09. **INGRID LORRAINY MOURA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 18.601.918, inscrita no CPF sob o nº 123.418.876-78, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-122563/0, residente e domiciliada na Rua Holanda, 66, apto 102, Baronesa, Santa Luzia, MG, CEP: 33.115-340.

Partes entre si ajustadas, na qualidade de sócios de **MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.398.158/0001-46**, resolvem, no âmbito das prerrogativas contratuais, realizar a **07ª (sétima) Alteração Contratual** no contrato social, na forma que se segue:







**CLÁUSULA I** - Os Sócios, **LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 66.105, CPF nº 889.946.436-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 14, apto. 702, Bairro Anchieta, CEP 30310-550 e **EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 84.700, CPF nº 035.077.926-05, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 237, apto. 701, Bairro Anchieta, CEP 30.310-550, retiram-se da Sociedade, e, neste ato, cedem e transferem a totalidade de suas 331 (trezentas e trinta e uma) quotas aos Sócios, **CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA** e **BERNARDO DAYRELL NEIVA**, já qualificada acima, da seguinte forma: 166 (cento e sessenta e seis) quotas para a Sócia, **CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA** e 165 (cento e sessenta e cinco) quotas para o Sócio, **BERNARDO DAYRELL NEIVA**.

**CLÁUSULA II** - Os Sócios cedentes, que ora se retiram, os Sócios cessionários e a Sociedade se dão, mútua, plena e geral quitação, para nada mais reclamarem seja a que título for.

**CLÁUSULA III** - Retira-se também da sociedade o sócio de serviço **WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA**.

**CLÁUSULA IV** - A Sociedade e o Sócio de serviço, que ora se retira, dão-se, mutuamente, plena, mútua, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar um do outro, a qualquer título.

**CLÁUSULA V** - Ingressam na sociedade, como sócios de serviço, distribuindo igualmente com os demais sócios de serviço as 300 (trezentas) quotas sem valor nominal e inalienáveis, descritas no §1º, cláusula V, do Contrato Social:

**01. ALEXANDRE JARDIM MIRANDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.389.647, inscrito no CPF sob o n. 091.999.516-06, residente e domiciliado na Rua Santana, 635, apto 302, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem-MG, CEP: 32.371-080.

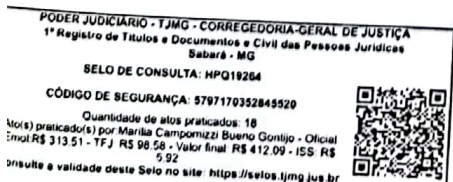
**02. SILVANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.889.591, inscrita no CPF sob o n. 078.930.176-86, residente e domiciliada na Rua Botucatu, 927, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-430.

**CLÁUSULA VI** - Em virtude das alterações supra, a Cláusula V e seus respectivos parágrafos do Contrato Social passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL**

*A sociedade é composta de um total de 1.300 (hum mil e trezentas) quotas, sendo 1.000 (hum mil) quotas patrimoniais, que compõem o Capital Social, e 300 (trezentas) quotas de serviço, sem valor nominal.*

*O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente brasileira, na forma a seguir descrita:*



# MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



SÓCIO(A)	QUOTAS	(%)	VALOR
BERNARDO DAYRELL NEIVA	330	33%	R\$ 330,00
CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	670	67%	R\$ 670,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$1.000,00</b>

§ 1º As 300 (trezentas) quotas sem valor nominal são inalienáveis e distribuídas, em iguais proporções, aos sócios de serviço abaixo nominado:

**CELIANE FIRMINO FREITAS**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de identidade nº MG- 15.012.623, inscrita no CPF sob o nº 083.378.266-57, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-093563/0, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mata 250, Santo André, Belo Horizonte - CEP: 31210-600;

**INGRID LORRAINY MOURA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 18.601.918, inscrita no CPF sob o nº 123.418.876-78, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-122563/0, residente e domiciliada na Rua Holanda, 66, apto 102, Baronesa, Santa Luzia/MG, CEP: 33.115-340;

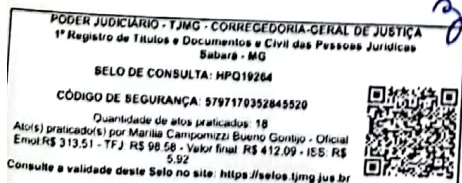
**LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;

**MICHEL RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.484.574, inscrito no CPF sob o nº 108.699.076-54, e inscrito no CRCMG sob o nº MG-125777/O-8, residente e domiciliado à Rua Desembargador Braulio, 1575, Alto Vera Cruz, Belo Horizonte/MG – CEP: 30285-170;

**ALEXANDRE JARDIM MIRANDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.389.647, inscrito no CPF sob o n. 091.999.516-06, residente e domiciliado na Rua Santana, 635, apto 302, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem/MG, CEP: 32.371-080;

**SILVANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.889.591, inscrita no CPF sob o n. 078.930.176-86, residente e domiciliada na Rua Botucatu, 927, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-430;

§2º Em consonância com o disposto no art. 997, VIII, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ajin' and 'PB'.



## MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



§ 3º A participação dos sócios no lucro líquido se dará proporcionalmente à sua participação no capital social, sendo, no entanto, permitida a distribuição desproporcional de lucros, conforme o disposto no art. 1.007 do Código Civil. As perdas e/ou prejuízos poderão ser compensados em exercícios futuros, devendo ser contabilizados em contas específicas.

§ 4º Todas as deliberações dos sócios, não consignadas na Lei nº 10.406/2002, neste contrato, ou em acordo de quotistas, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião ou assembleia geral, convocada via comunicação expedida por e-mail (com confirmação de entrega e leitura), telegrama (com cópia e confirmação de entrega) e/ou carta (com aviso de recebimento), sempre com cinco dias de antecedência, e instalada na forma da lei, com registro das decisões em ata transcrita no livro de atas de assembleia geral.

**CLÁUSULA VII** - Altera-se, também nesta assentada, a denominação social da Sociedade para "NEIVA FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S" e adotará o nome fantasia de "NF CONSULTORES".

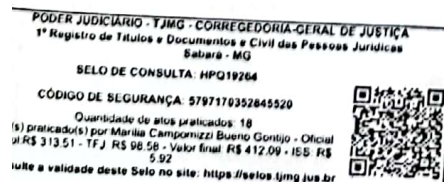
**CLÁUSULA VIII** - Permanecem inalterados todos os demais termos do contrato social.

**CLÁUSULA IX** - Em consequência das alterações promovidas, decidem os sócios consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CONTRATO SOCIAL DA NEIVA FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.**

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

01. **BERNARDO DAYRELL NEIVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 72.093, CPF nº 882.018.056-15, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à Rua Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 100, apto. 1101, Bairro Mina de Águas Claras, CEP 34.006-270; e
02. **CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 066.738.416-21, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, residente e domiciliada na Rua Gralha, nº 257, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950.230;
03. **LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;
04. **MICHEL RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.484.574, inscrito no CPF sob o nº 108.699.076-54, e inscrito no CRCMG sob o nº MG-125777/O-8, residente e domiciliado à Rua Desembargador Braulio, 1575, Alto Vera Cruz, Belo Horizonte – CEP: 30285-170
05. **CELIANE FIRMINO FREITAS**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de identidade nº MG- 15.012.623, inscrita no CPF sob o nº 083.378.266-57, e inscrita no CRCMG sob



Página 4 de 11



## MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



o nº MG-093563/0, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mata 250, Santo André, Belo Horizonte - CEP: 31210-600.

06. **INGRID LORRAINY MOURA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 18.601.918, inscrita no CPF sob o nº123.418.876-78, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-122563/0, residente e domiciliada na Rua Holanda, 66, apto 102, Baronesa, Santa Luzia, MG, CEP: 33.115-340

07. **ALEXANDRE JARDIM MIRANDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.389.647, inscrito no CPF sob o n. 091.999.516-06, residente e domiciliado na Rua Santana, 635, apto 302, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem-MG, CEP: 32.371-080

08. **SILVANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.889.591, inscrita no CPF sob o n. 078.930.176-86, residente e domiciliada na Rua Botucatu, 927, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-430.

Têm como justa e contratada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, uma sociedade de natureza SIMPLES PURA, estabelecida de acordo com as seguintes cláusulas e condições, com a regência supletiva das normas estabelecidas para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76).

### **CLÁUSULA I – NOME SOCIAL**

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de “**NEIVA FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S**” e adotará o nome fantasia de “**NF CONSULTORES**”.

### **CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de contabilidade, perícia, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

### **CLÁUSULA III – SEDE SOCIAL**

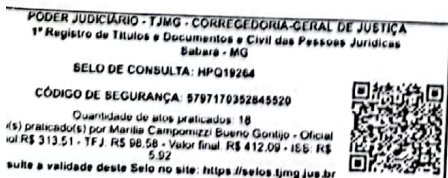
A sociedade terá sede social no seguinte endereço: Rua Júpiter, nº 302A, Bairro Ana Lúcia, Sabará/MG, CEP 34710-160.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos, onde e quando convier aos interesses sociais, a critério dos sócios que forem titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social.

### **CLÁUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. O exercício social terá o seu término no dia 31 de dezembro de cada ano.





**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL**

A sociedade é composta de um total de 1.300 (hum mil e trezentas) quotas, sendo 1.000 (hum mil) quotas patrimoniais, que compõem o Capital Social, e 300 (trezentas) quotas de serviço, sem valor nominal.

O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente brasileira, na forma a seguir descrita:

SÓCIO(A)	QUOTAS	(%)	VALOR
BERNARDO DAYRELL NEIVA	330	33%	R\$ 330,00
CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA	670	67%	R\$ 670,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$1.000,00</b>

§ 1º As 300 (trezentas) quotas sem valor nominal são inalienáveis e distribuídas, em iguais proporções, aos sócios de serviço abaixo nominado:

**CELIANE FIRMINO FREITAS**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de identidade nº MG- 15.012.623, inscrita no CPF sob o nº 083.378.266-57, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-093563/0, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Mata 250, Santo André, Belo Horizonte - CEP: 31210-600.

**INGRID LORRAINY MOURA MATOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG- 18.601.918, inscrita no CPF sob o nº123.418.876-78, e inscrita no CRCMG sob o nº MG-122563/0, residente e domiciliada na Rua Holanda, 66, apto 102, Baronesa, Santa Luzia, MG, CEP: 33.115-340

**LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;

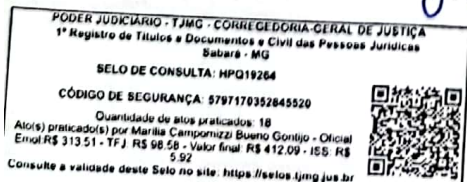
**MICHEL RODRIGUES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, contador, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.484.574, inscrito no CPF sob o nº 108.699.076-54, e inscrito no CRCMG sob o nº MG-125777/O-8, residente e domiciliado à Rua Desembargador Braulio, 1575, Alto Vera Cruz, Belo Horizonte – CEP: 30285-170

**ALEXANDRE JARDIM MIRANDA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. MG-15.389.647, inscrito no CPF sob o n. 091.999.516-06, residente e domiciliado na Rua Santana, 635, apto 302, bairro Jardim Bandeirantes, Contagem-MG, CEP: 32.371-080

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signatures]*





## MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



**SILVANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade n. MG-13.889.591, inscrita no CPF sob o n. 078.930.176-86, residente e domiciliada na Rua Botucatu, 927, bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-430.

§ 2º Em consonância com o disposto no art. 997, VIII, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social.

§ 3º A participação dos sócios no lucro líquido se dará proporcionalmente à sua participação no capital social, sendo, no entanto, permitida a distribuição desproporcional de lucros, conforme o disposto no art. 1.007 do Código Civil. As perdas e/ou prejuízos poderão ser compensados em exercícios futuros, devendo ser contabilizados em contas específicas.

§ 4º Todas as deliberações dos sócios, não consignadas na Lei nº 10.406/2002, neste contrato, ou em acordo de quotistas, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião ou assembleia geral, convocada via comunicação expedida por e-mail (com confirmação de entrega e leitura), telegrama (com cópia e confirmação de entrega) e/ou carta (com aviso de recebimento), sempre com cinco dias de antecedência, e instalada na forma da lei, com registro das decisões em ata transcrita no livro de atas de assembleia geral.

### **CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas por uma ou mais pessoas que poderão ser designadas no contrato social ou em ato separado, sócias ou não sócias, sendo estas investidas no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 1º Ao(s) administrador(es) cabe a representação da sociedade, ativa e/ou passivamente, no âmbito judicial e/ou extrajudicial, perante órgãos e/ou instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, e podendo constituir procuradores, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, cujos poderes e atribuições serão estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, por intermédio de deliberação dos titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social, tomada em reunião ou assembleia geral.

§ 2º O uso do nome social caberá exclusivamente ao(s) administrador(es), podendo ser utilizado somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe(s) expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais, especialmente no que tange à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias, em nome da sociedade ou em favor de terceiros.

§ 3º O(s) administrador(es), responsável(is) pela administração social, receberá(ão) mensalmente, a título de *pró-labore*, um valor fixo compatível com as condições econômico-financeiras da sociedade. O valor do *pró-labore* será determinado mediante deliberação dos sócios em reunião, sempre por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, e observadas as formalidades de convocação e instalação previstas neste Contrato.

§ 4º Todas as decisões que exorbitarem os poderes do(s) administrador(es), e que não estiverem consignadas na Lei nº 10.406/2002, neste contrato, ou em acordo de quotistas, serão

Página 7 de 11

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sabará - MG  
SELO DE CONSULTA: HPO19264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5797170352845520  
Quantidade de atos praticados: 18  
(s) praticado(s) por Marilice Campomizzi Bueno Gontijo - Oficial  
di R\$ 313,51 - TF J R\$ 98,58 - Valor final R\$ 412,09 - ISS: R\$ 5,92  
sute e validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Am', 'Lu', and 'Lu'.



## MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



tomadas mediante deliberação dos sócios em reunião ou assembleia geral específica, sempre por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, e observadas as formalidades de convocação e instalação previstas no § 3º da CLÁUSULA V.

§ 5º Fica nomeada como administradora social:

**CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 066.738.416-21, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, residente e domiciliada na Rua Gralha, nº 257, Bairro Goiânia, Belo Horizonte/MG, CEP 31.950.230.

### **CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pela sócia, **CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, a qual deverá responder pelas atividades e obrigações inerentes aos cargos.

### **CLÁUSULA VIII - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

A transferência a terceiros das quotas que compõem o capital social somente poderá ser realizada com o consentimento unânime dos sócios, manifestado por escrito, em ata de reunião ou de assembleia geral específica, ficando assegurado, contudo, o direito de preferência destes para a aquisição, na proporção de sua participação no capital social.

§ 1º A preferência para a aquisição das quotas deverá ser oferecida formalmente a todos os titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, com prazo de 30 (trinta) dias para manifestação.

§ 2º Na hipótese de algum titular dos direitos relativos às quotas declinar da aquisição da parte que lhe caberia, no todo ou em parte, esta deverá ser ofertada aos demais, sendo obedecidos os mesmos critérios de proporcionalidade anteriormente estabelecidos, até que todas as quotas sejam por estes adquiridas ou recusadas.

§ 3º Em caso de transmissão das quotas com o exercício do direito de preferência para a aquisição, o valor das quotas será determinado pelos critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, de acordo com balanço especial realizado para este fim, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data em que for manifestado o interesse na alienação das quotas.

§ 4º Em qualquer hipótese, a admissão de novo sócio somente poderá ocorrer mediante consentimento unânime dos titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, manifestado por escrito, em ata de reunião ou de assembleia geral específica.

§ 5º Caso nenhum dos titulares dos direitos relativos às quotas que integram o capital social se manifeste relativamente à aquisição das quotas oferecidas, a própria sociedade poderá adquiri-las, mediante deliberação por maioria de votos em reunião ou em assembleia geral específica. Ainda, na hipótese de não existirem lucros ou reservas suficientes à compra, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio que deseja deixar a sociedade.

Página 8 de 11

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sabará - MG  
SELO DE CONSULTA: HPQ19264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5797170352845520  
Quantidade de atos praticados: 18  
Ator(s) praticador(es) por Maria Camparini Bruno Cortijo - Oficial  
Emol R\$ 313,51 - T.F.J. R\$ 98,58 - Valor final R\$ 412,09 - I.S.S. R\$ 5,92  
consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**CLÁUSULA IX – DIREITO DE RECESSO**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, em caráter amigável ou judicial, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º As quotas do sócio retirante serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data do exercício do direito de recesso.

§ 2º O pagamento dos haveres do sócio retirante será feito, a partir do mês subsequente à liquidação, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente pelo índice de variação do IGP-M ou por outro que o venha a substituir.

**CLÁUSULA X – EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, é possível a exclusão extrajudicial de sócio por justa causa, em virtude da prática de ato de inegável gravidade, consistente: no uso não autorizado do nome social em negócios estranhos ao interesse social; na divulgação não autorizada de informações técnicas e/ou administrativas a terceiros; e no desenvolvimento não autorizado de atividades profissionais, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º Em todas as hipóteses de exclusão, as quotas do sócio excluído serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data do ato que determinar a exclusão.

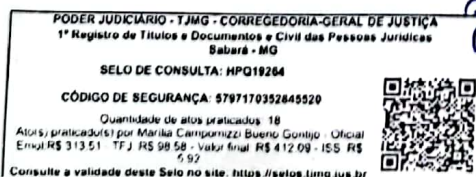
§ 2º O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito nos termos do § 2º da CLÁUSULA VIII.

**CLÁUSULA XI – FALECIMENTO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DESAPARECIMENTO E/OU INCAPACIDADE PERMANENTE DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, falência, insolvência, desaparecimento e/ou incapacidade permanente de quaisquer sócios e/ou titulares dos direitos relativos às quotas que integram o capital social, a sociedade continuará com a sua personalidade jurídica, sendo garantido aos(as) herdeiros(as) e/ou sucessores(as) o ingresso no quadro social com as quotas do(a) sócio(a) falecido(a), falido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz, mas ficando expressamente vedada, todavia, a participação destes na administração social.

§ 1º As quotas do(a) sócio(a) falido(a), falecido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data em que for realizado o laudo ou o balanço de determinação.

§ 2º O pagamento dos haveres do(a) sócio(a) falido(a), falecido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz será feito nos termos do § 2º da CLÁUSULA VIII.



**CLÁUSULA XII – CASOS OMISSOS**

As omissões ou dúvidas que possam eventualmente ser suscitadas em virtude do disposto no presente contrato, deverão ser supridas ou resolvidas com amparo em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, por intermédio de deliberação dos sócios, nos termos da CLÁUSULA V, § 3º, observada a legislação vigente, inclusive a Lei nº 6.404/76, a qual será o diploma legal de regência supletiva para a presente sociedade, como previsto no preâmbulo do contrato social.

**CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

Os sócios e administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não foram condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício de administração social, bem como não incorrerem em nenhuma das proibições contidas na Lei nº 8.934/94, no Decreto nº 1.800/96 e na Lei nº 10.406/2002.

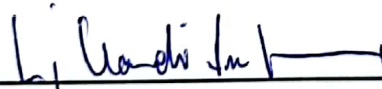
**CLÁUSULA XIV – CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM E FORO**

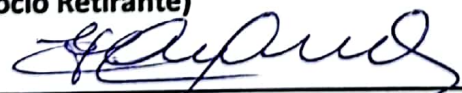
As partes expressamente convencionam que as omissões, dúvidas ou controvérsias que possam ser eventualmente suscitadas em virtude do disposto no presente contrato deverão ser supridas ou resolvidas com amparo na legislação brasileira, por meio de arbitragem institucional processada na Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil – CAMARB, de acordo com as normas do regulamento de arbitragem da referida Câmara de Arbitragem, por 03 (três) árbitros. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte/MG, e será conduzida no idioma português.

Parágrafo único. Para questões que envolvam direitos indisponíveis, execução de sentença e medidas cautelares ou antecipatórias, os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

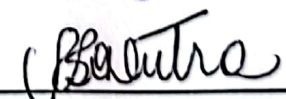
E por estarem justos e acertados, os contratantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se individualmente e por seus sucessores e/ou herdeiros, na presença de duas testemunhas.

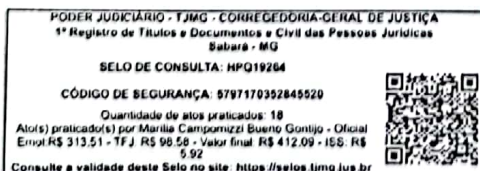
Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2024.

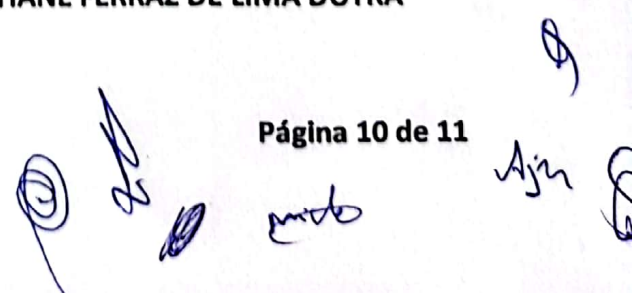
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE**  
(Sócio Retirante)

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA**  
(Sócio Retirante)

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDO DAYRELL NEIVA**

  
\_\_\_\_\_  
**CHRISTIANE FERRAZ DE LIMA DUTRA**







**MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.**

Andreata Costa  
**LEANDRO ANDREATA COSTA**

Michel Rodrigues Vasconcelos  
**MICHEL RODRIGUES VASCONCELOS**

Celiane Firmino Freitas  
**CELIANE FIRMINO FREITAS**

Ingrid Lorrainy Moura Matos de Oliveira  
**INGRID LORRAINY MOURA MATOS DE OLIVEIRA**

**Sócio de Serviço Retirante:**

William Teixeira da Silva  
**WILLIAM TEIXEIRA DA SILVA**

**Sócios Ingressantes:**

Alexandre Jardim Miranda  
**ALEXANDRE JARDIM MIRANDA**

Silvana Pereira da Silva  
**SILVANA PEREIRA DA SILVA**

**Testemunhas:**

Nayara Silva Santos  
**Nome:**  
**CPF: 135.152.806-85**


Fernanda A. Araújo  
**Nome: Fernanda Almeida Araújo**  
**CPF: 312.032.896-02**

PROTÓCOLO: 20027 | REGISTRO: 1404 - AV 3  
Livro AS2 | FOLHA: 177/187 | DATA: 09/05/2024  
Cotação: Emol. R\$ 489,62 - TFJ: R\$ 152,72 - Recompe: R\$ 27,67 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 9,28  
Valor Final: R\$ 650,29 - Códigos 6110-1(1), 6601-9(1), 8101-8(16)

Marilisa Campomizzi  
Marilisa Campomizzi Bueno Gontijo - Oficial

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
Sabará - MG

SELO DE CONSULTA: HPQ19264  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5797.1703.5284.5520  
Quantidade de atos praticados: 18  
Ato(s) praticado(s) por: Marilisa Campomizzi Bueno Gontijo - Oficial  
Emol.: R\$ 488,29 - TFJ: R\$ 152,72  
Valor Final: R\$ 641,01 - ISS: R\$ 9,28  
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



[Handwritten signatures]



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S cujo recibo é MG53588458 e o identificador 00006673841621 foi analisada com sucesso. A Constituição para o CNPJ 35.398.158/0001-46 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas De Belo Horizonte - MG com o número de registro:

**NRC: 055673PJ00142525-46**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



35398158000146



055673PJ0014252546





REGISTRO	MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S	LIVRO A
142525	CNPJ 35.398.158/0001-46	
	<p>EXTRATO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES PURA "MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S". Sede e Foro: BELO HORIZONTE, MG, R Maria Luiza Santiago, 200, 12º ANDAR -SALA 1201 -, Bairro Santa Lúcia. OBJETIVO: a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de contabilidade, perícia, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial. DURAÇÃO: tempo indeterminado. CAPITAL SOCIAL: R\$1.000.00 dividido em 1000 cotas de R\$1.00 cada uma, mais 300 quotas de serviço, sem valor patrimonial. 1.000 quotas patrimoniais, que compõe o capital social, integralizadas pelos sócios em moeda corrente, neste ato. As 300 quotas sem valor nominal são inalienáveis e distribuídas, em iguais proporções, aos sócios de serviço: Leandro Andreatta Costa, Leonardo Laguna Andrade e Vitória Nejm Ziade. Em consonância com disposto no artigo 997, VIII, da Lei nº10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social. SÓCIOS: BERNARDO DAYRELL NEIVA, Casado(a), nacionalidade brasileira, advogado, residente na R Severino Melo Jardim, 85, APT 401, Bairro Belvedere, Belo Horizonte, MG, CPF 882.018.056-15, portador(a) da identidade OAB/MG 72.093, detentor(a) de 225.00 cotas no valor total de R\$225.00 . CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA, Casado(a), nacionalidade brasileira, contadora, residente na R Eros, 75, Bairro Ana Lúcia, Sabara, MG, CPF 066.738.416-21, portador(a) da identidade CRC/MG 107.572/02, detentor(a) de 100.00 cotas no valor total de R\$100.00 . EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA, Casado(a), nacionalidade brasileira, advogado, residente na R Samuel Pereira, 237, APT 701, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, MG, CPF 035.077.926-05, portador(a) da identidade OAB/MG 84.700, detentor(a) de 225.00 cotas no valor total de R\$225.00 . JORGE MOISÉS JÚNIOR, Divorciado(a), nacionalidade brasileira, advogado, residente na R Professor Otto Cirne, 20, APT 702, Bairro Coração De Jesus, Belo Horizonte, MG, CPF 490.925.376-91, portador(a) da identidade OAB/MG 43.009, detentor(a) de 225.00 cotas no valor total de R\$225.00 . LEANDRO ANDREATTA COSTA, Casado(a), nacionalidade brasileira, contador, residente na R Orlando Lima Melo, 257, CASA 5, Bairro Parque Xangri-lá, Contagem, MG, CPF 085.569.176-07, portador(a) da identidade CRC/MG 109.401; , 100 cotas de serviço. LEONARDO LAGUNA ANDRADE, Casado(a), nacionalidade brasileira, administrador, residente na R Prados, 607, CASA, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte, MG, CPF 037.759.426-10, portador(a) da identidade MG-7.570.482; , 100 cotas de serviço. LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE, Casado(a), nacionalidade brasileira, advogado, residente na R Samuel Pereira, 14, APT 702, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, MG, CPF 889.946.436-72, portador(a) da identidade OAB/MG 66.105, detentor(a) de 225.00 cotas no valor total de R\$225.00 . VITÓRIA NEJM ZIADE,</p>	



REGISTRO	MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S	LIVRO A
142525	CNPJ 35.398.158/0001-46	
<p>Solteiro(a), nacionalidade brasileira, estudante, residente na R Ministro Orozimbo Nonato, 395, APT 1105, Bairro Vila Da Serra, Nova Lima, MG, CPF 075.379.476-43, portador(a) da identidade MG-14.962.899; , 100 cotas de serviço. ADMINISTRAÇÃO: Christiane Ferraz de Souza Dutra Rocha. REQUERENTE E APRESENTANTE: Christiane Ferraz De Souza Dutra Rocha, casado(a), nacionalidade brasileira, contadora, residente na R. Eros, 75, Bairro Ana Lúcia, Sabará, MG, CPF 066.738.416-21, portador(a) da identidade CRC/MG 107.572/02. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira. - Prot. 586566 - (6434-5) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$201.29 TFJ: R\$67.09 Rec: R\$12.08 Total: R\$290.52 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$16.47 TFJ: R\$5.05 Rec: R\$0.99 Total: R\$22.51 - Selo Consulta: DED38686 Cod. Segurança: 1988.6559.9631.6419</p>		



A presente certidão foi extraída em 04/11/2019

Belo Horizonte, 04/11/2019

Emol: (6501-1) R\$ 17.76 TFJ: R\$ 6.65 Rec: R\$ 1.07 - Total: R\$ 25.47  
 Emol:(6502-9) R\$ 1.26 TFJ: R\$ 0.27 Rec: R\$ 0.08 - Total: R\$ 1.60

( ) José Nadi Neri - Oficial ( ) Ana Paula Neri Silveira - Escrevente Substituta  
 Escreventes: ( ) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva (X) Eden Silva Pinto De Carvalho

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DED38685**  
 Cod. Seg.: **8757.0808.7686.6822**  
 Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Suzana Ferreira - Auxiliar**  
 Emol: R\$ 18.82 TFJ: R\$ 6.65 Total: R\$ 25.47 ISS: R\$ 0.89  
 Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



# MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.



## CONTRATO SOCIAL DE MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados:

01. **JORGE MOISÉS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 43.009, CPF nº 490.925.376-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Professor Otto Cirne, nº 20, apto. 702, Bairro Coração de Jesus, CEP 30380-610;
02. **LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 66.105, CPF nº 889.946.436-72, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 14, apto. 702, Bairro Anchieta, CEP 30310-550;
03. **BERNARDO DAYRELL NEIVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 72.093, CPF nº 882.018.056-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Severino Melo Jardim, nº 85, apto. 401, Bairro Belvedere, CEP 30.320-580; e
04. **EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 84.700, CPF nº 035.077.926-05, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à Rua Samuel Pereira, nº 237, apto. 701, Bairro Anchieta, CEP 30.310-550;
05. **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CPF sob o nº 066.738.416-21, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, residente e domiciliada na Rua Eros, nº 75, Bairro Ana Lúcia – Sabará/MG – CEP: 34.710-520;
06. **LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;
07. **LEONARDO LAGUNA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.570.482, inscrito no CPF sob o nº 037.759.426-10, residente e domiciliado à Rua Prados, nº 607, casa, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-300;
08. **VITÓRIA NEJM ZIADE**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.962.899, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 075.379.476-43, residente e domiciliada à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 395, apartamento 1105, Vila da Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 34006-053;

Têm como justa e contratada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, uma sociedade de natureza SIMPLES PURA, estabelecida de acordo com as seguintes cláusulas e condições, com a regência supletiva das normas estabelecidas para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76).

### CLÁUSULA I – NOME SOCIAL

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de “MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S. ”, e adotará o nome fantasia “MF CONSULTORES”.



**CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá por objeto social a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, consultoria e auditoria contábil e tributária, atividades de contabilidade, perícia, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA III – SEDE SOCIAL**

A sociedade terá sede social no seguinte endereço: Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 12º andar, sala 1201, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-740, Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e depósitos, onde e quando convier aos interesses sociais, a critério dos sócios que forem titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social.

**CLÁUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

Parágrafo único. O exercício social terá o seu término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL**

A sociedade é composta de um total de 1.300 (hum mil e trezentas) quotas, sendo 1.000 (hum mil) quotas patrimoniais, que compõem o Capital Social, e 300 (trezentas) cotas de serviço, sem valor nominal.

O capital social será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas, todas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato, em moeda corrente brasileira, na forma a seguir descrita:

SÓCIO(A)	QUOTAS	(%)	VALOR
JORGE MOISÉS JÚNIOR	225	22,5%	R\$225,00
LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE	225	22,5%	R\$225,00
BERNARDO DAYRELL NEIVA	225	22,5%	R\$225,00
EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA	225	22,5%	R\$225,00
CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA	100	10%	R\$100,00
TOTAL	1.000	100%	R\$1.000,00

§ 1º As 300 (trezentas) quotas sem valor nominal são inalienáveis e distribuídas, em iguais proporções, aos sócios de serviço abaixo nominado:





**LEANDRO ANDREATA COSTA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 085.569.176-07, registrado no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob nº 109.401, residente e domiciliado na Rua Orlando Lima Melo, 257, casa nº 5, Bairro Xangri-lá, Contagem/MG, CEP: 32186-010;

**LEONARDO LAGUNA ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº MG 7.570.482, inscrito no CPF sob o nº 037.759.426-10, residente e domiciliado à Rua Prados, nº 607, casa, Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, CEP: 30710-300;

**VITÓRIA NEJM ZIADE**, brasileira, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.962.899, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 075.379.476-43, residente e domiciliada à Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 395, apartamento 1105, Vila da Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 34006-053;

§ 2º Em consonância com o disposto no art. 997, VIII, da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social.

§ 3º A participação dos sócios no lucro líquido se dará proporcionalmente à sua participação no capital social, sendo, no entanto, permitida a distribuição desproporcional de lucros, conforme o disposto no art. 1.007 do Código Civil. As perdas e/ou prejuízos poderão ser compensados em exercícios futuros, devendo ser contabilizados em contas específicas.

§ 4º Todas as deliberações dos sócios, não consignadas na Lei nº 10.406/2002, neste contrato, ou em acordo de quotistas, serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, em reunião ou assembleia geral, convocada via comunicação expedida por e-mail (com confirmação de entrega e leitura), telegrama (com cópia e confirmação de entrega) e/ou carta (com aviso de recebimento), sempre com cinco dias de antecedência, e instalada na forma da lei, com registro das decisões em ata transcrita no livro de atas de assembleia geral.

#### **CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas por uma ou mais pessoas que poderão ser designadas no contrato social ou em ato separado, sócias ou não sócias, sendo estas investidas no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração.

§ 1º Ao(s) administrador(es) cabe a representação da sociedade, ativa e/ou passivamente, no âmbito judicial e/ou extrajudicial, perante órgãos e/ou instituições públicas e privadas, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, e podendo constituir procuradores, em caráter exclusivo, irrevogável e irretroatável, cujos poderes e atribuições serão estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, por intermédio de deliberação dos titulares dos direitos relativos à maioria das quotas que integram o capital social, tomada em reunião ou assembleia geral.

§ 2º O uso do nome social caberá exclusivamente ao(s) administrador(es), podendo ser utilizado somente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhe(s) expressamente vedado o seu uso em negócios estranhos ou alheios aos interesses sociais, especialmente no que tange





à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias, em nome da sociedade ou em favor de terceiros.

§ 3º O(s) administrador(es), responsável(eis) pela administração social, receberá(ão) mensalmente, a título de pro labore, um valor fixo compatível com as condições econômico-financeiras da sociedade. O valor do *pro labore* será determinado mediante deliberação dos sócios em reunião, sempre por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, e observadas as formalidades de convocação e instalação previstas neste Contrato.

§ 4º Todas as decisões que exorbitarem os poderes do(s) administrador(es), e que não estiverem consignadas na Lei nº 10.406/2002, neste contrato, ou em acordo de quotistas, serão tomadas mediante deliberação dos sócios em reunião ou assembleia geral específica, sempre por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um, e observadas as formalidades de convocação e instalação previstas no § 3º da CLÁUSULA V.

§ 5º Fica nomeada como administradora social:

**CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA**, brasileira, casada, contadora, inscrito no CPF sob o nº 066.738.416-21, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, residente e domiciliada na Rua Eros, nº 75, Bairro Ana Lúcia – Sabará/MG, CEP: 34.710-520.

#### CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelos sócios **CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA**, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais sob o nº 107.572/02, a qual deverá responder pelas atividades e obrigações inerentes aos cargos.

#### CLÁUSULA VIII - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

A transferência a terceiros das quotas que compõem o capital social somente poderá ser realizada com o consentimento unânime dos sócios, manifestado por escrito, em ata de reunião ou de assembleia geral específica, ficando assegurado, contudo, o direito de preferência destes para a aquisição, na proporção de sua participação no capital social.

§ 1º A preferência para a aquisição das quotas deverá ser oferecida formalmente a todos os titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, com prazo de 30 (trinta) dias para manifestação.

§ 2º Na hipótese de algum titular dos direitos relativos às quotas declinar da aquisição da parte que lhe caberia, no todo ou em parte, esta deverá ser ofertada aos demais, sendo obedecidos os mesmos critérios de proporcionalidade anteriormente estabelecidos, até que todas as quotas sejam por estes adquiridas ou recusadas.

§ 3º Em caso de transmissão das quotas com o exercício do direito de preferência para a aquisição, o valor das quotas será determinado pelos critérios estabelecidos em acordo de



quotistas, ou, em sua ausência, de acordo com balanço especial realizado para este fim, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data em que for manifestado o interesse na alienação das quotas.

§ 4º Em qualquer hipótese, a admissão de novo sócio somente poderá ocorrer mediante consentimento unânime dos titulares dos direitos relativos às quotas que compõem o capital social, manifestado por escrito, em ata de reunião ou de assembleia geral específica.

§ 5º Caso nenhum dos titulares dos direitos relativos às quotas que integram o capital social se manifeste relativamente à aquisição das quotas oferecidas, a própria sociedade poderá adquiri-las, mediante deliberação por maioria de votos em reunião ou em assembleia geral específica. Ainda, na hipótese de não existirem lucros ou reservas suficientes à compra, o capital social poderá ser reduzido na proporção das quotas do sócio que deseja deixar a sociedade.

#### **CLÁUSULA IX – DIREITO DE RECESSO**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, em caráter amigável ou judicial, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 1.029 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º As quotas do sócio retirante serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data do exercício do direito de recesso.

§ 2º O pagamento dos haveres do sócio retirante será feito, a partir do mês subsequente à liquidação, em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sem juros, corrigidas monetariamente pelo índice de variação do IGP-M ou por outro que o venha a substituir.

#### **CLÁUSULA X – EXCLUSÃO DE SÓCIO**

Nos termos do art. 1.085 da Lei nº 10.406/2002, é possível a exclusão extrajudicial de sócio por justa causa, em virtude da prática de ato de inegável gravidade, consistente: no uso não autorizado do nome social em negócios estranhos ao interesse social; na divulgação não autorizada de informações técnicas e/ou administrativas a terceiros; e no desenvolvimento não autorizado de atividades profissionais, fora da sociedade, no mesmo ramo de atividade desta, sem a autorização dos demais sócios.

§ 1º Em todas as hipóteses de exclusão, as quotas do sócio excluído serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data do ato que determinar a exclusão.

§ 2º O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito nos termos do § 2º da CLÁUSULA VIII.



**CLÁUSULA XI – FALECIMENTO, FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, DESAPARECIMENTO E/OU INCAPACIDADE PERMANENTE DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, falência, insolvência, desaparecimento e/ou incapacidade permanente de quaisquer sócios e/ou titulares dos direitos relativos às quotas que integram o capital social, a sociedade continuará com a sua personalidade jurídica, sendo garantido aos(às) herdeiros(as) e/ou sucessores(as) o ingresso no quadro social com as quotas do(a) sócio(a) falecido(a), falido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz, mas ficando expressamente vedada, todavia, a participação destes na administração social.

§ 1º As quotas do(a) sócio(a) falido(a), falecido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz serão liquidadas conforme critérios estabelecidos em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, conforme balanço especial levantado para este fim, nos termos do art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002, considerando-se o patrimônio líquido da sociedade na data em que for realizado o laudo ou o balanço de determinação.

§ 2º O pagamento dos haveres do(a) sócio(a) falido(a), falecido(a), insolvente, desaparecido(a) e/ou incapaz será feito nos termos do § 2º da CLÁUSULA VIII.

**CLÁUSULA XII – CASOS OMISSOS**

As omissões ou dúvidas que possam eventualmente ser suscitadas em virtude do disposto no presente contrato, deverão ser supridas ou resolvidas com amparo em acordo de quotistas, ou, em sua ausência, por intermédio de deliberação dos sócios, nos termos da CLÁUSULA V, § 3º, observada a legislação vigente, inclusive a Lei nº 6.404/76, a qual será o diploma legal de regência supletiva para a presente sociedade, como previsto no preâmbulo do contrato social.

**CLÁUSULA XIII – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES**

Os sócios e administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não foram condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício de administração social, bem como não incorrerem em nenhuma das proibições contidas na Lei nº 8.934/94, no Decreto nº 1.800/96 e na Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA XIV – CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM E FORO**

As partes expressamente convencionam que as omissões, dúvidas ou controvérsias que possam ser eventualmente suscitadas em virtude do disposto no presente contrato deverão ser supridas ou resolvidas com amparo na legislação brasileira, por meio de arbitragem institucional processada na Câmara de Arbitragem Empresarial – Brasil – CAMARB, de acordo com as normas do regulamento de arbitragem da referida Câmara de Arbitragem, por 03 (três) árbitros. A arbitragem será realizada em Belo Horizonte/MG, e será conduzida no idioma Português.

Parágrafo único. Para questões que envolvam direitos indisponíveis, execução de sentença e medidas cautelares ou antecipatórias, os sócios elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, os contratantes assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se





individualmente e por seus sucessores e/ou herdeiros, na presença de duas testemunhas e dos advogados abaixo assinados.

Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2019.

**JORGE MOISÉS JÚNIOR**

**LUIZ CLÁUDIO ISAAC FREIRE**

**BERNARDO DAYRELL NEIVA**

**EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA**

**CHRISTIANE FERRAZ DE SOUZA DUTRA ROCHA**

**LEANDRO ANDREATA COSTA**

**LEONARDO LAGUNA ANDRADE**

**VITÓRIA NEJM ZIAIDE**

Testemunhas:

NOME: *Michelle Isaac*

RG: *MG 17.621.286*

CPF: *123.920.546-57*

NOME: *Luiza Godar Almeida Machado Zabeu*

RG: *MG 15.777.761*

CPF: *113.559.110-48*

Advogado:

Bernardo Dayrell Neiva

OAB/MG nº 72.093

MF CONSULTORIA EMPRESARIAL 3/S

REGISTRADO(A) sob o nº 142525, no Livro A, em 04/11/2019

Belo Horizonte, 04/11/2019

Emol:(6434-6) R\$ 201.29 TFJ: R\$ 67.09 Rec: R\$ 12.48 - Total: R\$ 280.46  
Emol:(8101-8) R\$ 77.74 TFJ: R\$ 25.87 Rec: R\$ 4.68 - Total: R\$ 108.29

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico Nº **DED38686**  
Cod. Seg.: **1988.6559.9631.6419**  
Quantidade de Atos Praticados: **00014**



Atos(s) Praticado(s) por: **Suzana Ferreira - Auxiliar**  
Emol: R\$ 295.79 TFJ: R\$ 92.96 Total: R\$ 388.75 ISS: R\$ 13.96  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

MF CONSULTORIA EMPRESARIAL 3/S

REGISTRO nº 142525, do Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 04/11/2019

Emol:(6601-9) R\$ 16.47 TFJ: R\$ 5.05 Rec: R\$ 0.99 - Total: R\$ 22.51

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escritores: ( ) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Selo Eletrônico Nº **DED38700**  
Cod. Seg.: **7811.6047.8540.2256**  
Quantidade de Atos Praticados: **00001**



Atos(s) Praticado(s) por: **Suzana Ferreira - Auxiliar**  
Emol: R\$ 17.46 TFJ: R\$ 5.05 Total: R\$ 22.51 ISS: R\$ 0.82  
Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

## TERMO DE JUNTADA

**Referência:** Dispensa de Licitação n.º 12324

**Objeto:** Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: “A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)”, durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.

Durante a instrução do processo de dispensa de licitação n.º 12324, verificou-se que a razão social da empresa MF CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S foi alterada para NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S., mantendo-se, sem qualquer alteração, o número do CNPJ 35.398.158/0001-46.

Sendo assim, solicitou-se à empresa que apresentasse os documentos necessários para a formalização do processo, tendo sido encaminhado:

- O contrato social;
- A alteração contratual da empresa que alterou a denominação social da Sociedade para “NEIVA FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S” adotando o nome fantasia de “NF CONSULTORES”.

Diante disso, o pagamento será processado, considerando a nova denominação social “NEIVA FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S”., uma vez que a razão social foi alterada, de acordo com a documentação anexada ao processo de Dispensa de Licitação n.º 12324.

Assinado digitalmente por:  
MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA  
CPF: 116.694.806-40  
Certificado emitido por AC SyngularID Multipla  
Data: 21/06/2024 13:47:47 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QF296-7KQTN-REPH9-XPKWR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA (CPF 116.694.806-40) em 21/06/2024 13:47 -  
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/QF296-7KQTN-REPH9-XPKWR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>



**NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA  
EMPRESARIAL S/S.**

**CNPJ: 35.398.158/0001-46**

JUPITER,302 LETRA A SALA 01 BAIA 08-ANA LUCIA-34710160 SABARÁ MG

Inscrição Municipal: 19309833

Telefone: 997040230 E-mail: christiane.ferraz@nfconsultores.com.br

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

Nº da Nota:

**00000310 Série: E**

Data Emissão

21/06/2024

Data Lançamento

21/06/2024

Sub-Série

ELETRÔNICA



Prefeitura Municipal de Sabará/MG CNPJ: 18.715.441/0001-35  
Rua Dom Pedro II, Centro CEP: 34505000 Telefone: 3136727745  
E-mail: null

ISSQN Retido pelo Tomador: NÃO  
Situação: Tributada

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

www.sabara.mg.gov.br

Código de Controle da Nota Fiscal: {04A4B0C6-4AE4-465D-8B52-64256941838E}

**Destinatário - Tomador**

Nome ou Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.188.574/0001-38 Insc. Estadual: ISENT0

Endereço: Rua Cláudio Manoel,639 -Funcionários-30140100 BELO HORIZONTE MG BRASIL

Telefone: (31)32698432 E-mail: MATHEUS.TEIXEIRA@CRCMG.ORG.BR

**Discriminação do(s) serviço(s)**

Aliq. %

Valor Total

ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO: 12324.

Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: " A reforma tributária e os regimes de trinação (entenda os efeitos, impactos e oportunidades)", durante a realização do seminário de Desenvolvimento e Capacitação da Profissional da Zona da Mata de Juiz de Fora, no dia 11/06/2024.

2,00

2.600,00

Valor Bruto da Nota Fiscal 2.600,00  
PIS 16,90 (-)  
COFINS 78,00 (-)  
CSLL 26,00 (-)  
IRRF 124,80 (-)  
\*\*\* Total das Retenções 245,70 (-)  
**VALOR LÍQUIDO DA NOTA 2.354,30**

**\*ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS\***

Competência: 202406 - (Município Incidência: 3156700 - SABARÁ - MINAS GERAIS)

Base Cálculo ISS

2.600,00

Valor do ISSQN

52,00

Valor da Nota Fiscal

2.600,00

Observações 69206.02-Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
1715 -Auditoria;

Emitido por: CONTRIBUINTE em 21/06/2024 16:25

**Nota Fiscal nº:**

**00000310 Série: E**

Recebi(emos) de NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S., o(s) serviço(s) constante(s) na NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000310 Série : E

Código de Controle da Nota Fiscal: {04A4B0C6-4AE4-465D-8B52-64256941838E}

SABARÁ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





Boleto Pix  
R\$ 2.354,30

Quem vai receber:  
MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS



Pague sua cobrança via Pix, o recebimento é instantâneo.

Leia o QR Code no seu celular.

	Beneficiário	
	35.398.158/0001-46 - MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS	
Endereço do Beneficiário		
RUA JUPITER 302 LETRA A SALA 01 BAIA 08 , 34710-160 SABARA - MG		
Pagador	Vencimento	Valor do Documento
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	28/06/2024	2.354,30
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número / Cód. do Documento	Autenticação Mecânica
00019/052422690	00019/112/0135129940-9	

	<b>077-9</b>	<b>07790.00116 12017.772505 13512.994099 6 97610000235430</b>
--	--------------	---

Local De Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					28/06/2024
Beneficiário					Agência / Código do Beneficiário
35.398.158/0001-46 - MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS					00019/052422690
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
21/06/2024	2024/310	DM	NÃO	21/06/2024	00019/112/0135129940-9
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	Valor do Documento
	112	BRL			2.354,30

Informações de responsabilidade do beneficiário	(-) Desconto / Abatimento
	(-) Outras Deduções
	(+) Mora / Multa
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor cobrado

Pagador	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS RUA CLÁUDIO MANOEL 639 SAVASSI, 30140-105 BELO HORIZONTE/MG	CNPJ/CPF: 17.188.574/0001-38
Beneficiário Final	MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS	CNPJ/CPF: 35.398.158/0001-46



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

<b>EMPRESA</b>		<b>NEIVA E FERRAZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S</b>	
<b>NFS Nº 000310 - Série: E</b>			
<b>EMPENHO</b>	<b>1072</b>	R\$	2.600,00
<b>TOTAL:</b>		R\$	2.600,00
<b>BASE PARA RETENÇÃO DO ISS:</b>		<b>R\$</b>	<b>-</b>
<b>ALIQUOTA (%)</b>			
<b>FEDERAIS</b>	9,45%	R\$	245,70
<b>ISS</b>	0,00%	R\$	-
<b>INSS</b>	0,00%	R\$	-
<b>TOTAL:</b>		R\$	245,70
<b>VALOR LÍQUIDO:</b>		<b>R\$</b>	<b>2.354,30</b>

Nome do pagador: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILI CNPJ: 17.188.574/0001-38 Conta debitada: 0084-1/003-000400197-7
Convênio: 431039      PAGFOR CRC-MG CT 400197-7 Tipo de compromisso: 1 - Pagamento fornecedor Compromisso: 1 - PAGFOR NSA: 715
Linha digitável do código de barras 07790.00116 12017.772505 13512.994099 6 97610000235430 Instituição Emissora: 077 - BANCO INTER <u>Beneficiário</u> Nome: MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS Razão social: MF CONSULTORIA EMPRESARIAL SS CNPJ/CPF: 35.398.158/0001-46 <u>Sacador/avalista*</u> Razão social: CNPJ/CPF: Documento da empresa: 114814534 Informações <u>Data de vencimento</u> 28/06/2024 Valor nominal R\$ 2.354,30 Encargos R\$ 0,00 Desconto R\$ 0,00 <u>Valor da efetivação</u> R\$ 2.354,30 <u>Data da efetivação</u> 28/06/2024

Operação realizada com sucesso conforme as informações enviadas pelo cliente via arquivo.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Aceite de Pagamento			
Pela Empresa	Em ___/___/_____	Pelo Favorecido	Em ___/___/_____

Autenticação bancária: AE43BF4C9861035336DBB9000




### CHECKLIST DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratações enquadradas nos Incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)

Número do Processo de Contratação/Modalidade: 12324					
Objeto: Contratação da palestrante Christiane Ferraz, para proferir palestra sob tema: "A reforma Tributária e os Regimes especiais de tributação (entenda os efeitos, impactos e as oportunidades)", durante a realização do Seminário de Desenvolvimento e Capacitação Profissional da Zona da Mata em Juiz de Fora, no dia 11.6.2024.					
Data de início do processo: 03/05/2024					
Responsável pelo preenchimento: Matheus Teixeira de Oliveira					
Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	N/A	Observação / Justificativa
1	Folha de Rosto	X			
2	Documento de Formalização da Demanda (DFD)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
3	Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens e conforme estabelece o artigo 7º do Decreto nº 110.947/2022.
4	Estudos Técnicos Preliminares e Mapa de Riscos, em caso de objetos de alta complexidade técnica e operacional ou quando se tratar de demandas especiais que não sejam rotineiramente contratadas pelo CRCMG			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
5	Solicitação de compra / serviço	X			
6	Justificativa alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCMG	X			
7	Termo de Referência ou Projeto Básico			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
8	Indicação do item objeto da contratação no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
9	Pesquisa de preços conforme Instrução Normativa nº 65/2021 (quando for utilizado o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores, deve constar a comprovação da solicitação formal e envio por e-mail)	X			

10	Foi certificada a obediência ao limite de dispensa estabelecido nos incisos I e II, considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados no mesmo exercício financeiro	X			
11	Divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
12	Realização de Processo de dispensa eletrônica em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
13	Demonstrativo de coleta de preços evidenciando a pesquisa de preços realizada, o critério de seleção do fornecedor e a proposta selecionada			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
14	Comprovação dos requisitos de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista através do SIFAC ou certidões de regularidade do fornecedor junto ao INSS, FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT)	X			
15	Parecer Técnico justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14.133/21			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
16	Nota de Empenho assinada pelo(a) Presidente do CRCMG	X			
17	Minuta de Contrato validada pela Assessoria Jurídica			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
18	Portaria de fiscais e gestor de contrato, quando a contratação for formalizada por instrumento de contrato			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
19	Cópia do contrato social e/ou última alteração contratual, ou do Estatuto Social do fornecedor, bem como cópia de documento oficial de identificação de seu(s) representante(s) legal(is)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.



20	Contrato com visto do jurídico, assinado pelas partes ou Ordem de Compra/Serviço assinada pelo CRCMG			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
21	Divulgação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)			X	Dispensado em caso de contratação enquadrada como Despesa de Pequeno Vulto nos termos do Procedimento Específico PE-002/CT - Contratação de serviços e aquisição de bens.
22	Divulgação do Processo de Contratação no Portal do CRCMG	X			
23	Atesto da Despesa	X			
24	Comprovante de Pagamento, sendo preferencialmente via cartão de pagamentos com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	X			
<p>Assinatura do responsável pelo preenchimento da checklist</p> <p>Assinado digitalmente por:          MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA          CPF: 116.694.806-40          Certificado emitido por AC SyngularID Multipla          Data: 02/07/2024 14:40:18 -03:00</p> 					



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EZMN5-FKAGY-EULWE-VMRYA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MATHEUS TEIXEIRA DE OLIVA (CPF 116.694.806-40) em 02/07/2024 14:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate/EZMN5-FKAGY-EULWE-VMRYA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.crcmg.org.br/validate>